TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete Técnico da Presidência

Expediente:	TC-013942.989.23-7
Interessada:	Fabiana Lopes de Almeida, Coordenadora do Sistema de Controle Interno - Controladoria Geral do Município
Mencionada:	Prefeitura Municipal de Votuporanga
Assunto:	Encaminha Relatório Final de auditoria realizada pela Controladoria Geral do Município para apurar a veracidade dos fatos narrados nos Processos Flowdocs números 21643/2023 e 21644/2023, sobre a conduta de servidores da Secretaria Municipal de Esportes de Votuporanga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fabiana Lopes de Almeida, Coordenadora do Sistema de Controle Interno, da Controladoria Geral do Município de Votuporanga, encaminha Relatório Final de auditoria realizada pela Controladoria Geral do Município para apurar a veracidade das declarações emitidas pelo Chefe de Divisão de Esportes sobre eventuais irregularidades cometidas pelos servidores Aline Elide Grandizoli, Beatriz Vieira Cavalari e José Ferrari Neto, constantes dos Processos Flowdocs números 21643/2023 e 21644/2023.

As impropriedades recaem sobre a conduta de servidores da Secretaria Municipal de Esportes, pelo "não cumprimento correto do horário de expediente, como, por exemplo, ausências injustificadas do posto de serviço, realização de horário diferente do que consta no registro de ponto, intervalos de almoço estendidos, com prejuízos à carga horária legal, “bater o ponto” em local diferente do da lotação etc.”, que culminou com as recomendações de abertura de processos de sindicâncias investigativas individualizadas para cada servidor, adoção de providências legais imediatas pelo senhor Prefeito, à Secretaria de Esportes e à Controladoria do Sistema Interno, dentre elas, ciência a este Tribunal.

Efetuadas pesquisas no sistema de processos eletrônicos, não foram localizados expedientes ou autos próprios sobre a matéria em questão.

Diante do exposto, considerando que o tópico se insere dentre as rotinas de fiscalização ordinária desta Corte proponho, nos termos do artigo 36, *caput*, da Ordem de Serviço nº 01/2021[1], o encaminhamento do presente ao Exmo. Conselheiro **Edgard Camargo Rodrigues**, Relator do TC-4549.989.23**,** que examina as Contas do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Votuporanga, para conhecimento e providências que houver por bem determinar.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

GTP, em 10 de agosto de 2023.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/06/2025 16:39:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-187394-0H6G6N-4T0F4D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

TERESA SERRA DA SILVA
Assessora Procuradora-Chefe

MCS

---

[1] Art. 36 - Expedientes versando sobre eventuais irregularidades que não se enquadrem nas previsões de distribuição formal como Representação ou Denúncia, e que se relacionem com processo já distribuído, serão remetidos, por prevenção, ao Relator ou Julgador Singular dos autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TERESA SERRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-RA4R-ERCC-6SF7-4XCZ

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 17/06/2025 16:39:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-187394-0H6G6N-4T0F4D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.